



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente **Lista dos Inscritos** referente ao **Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 013/2016-CSMP**, datado de 25.07.2016 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 25 e 26.07.2016, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como de 5 (cinco) dias para desistência.

Remoção à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pelo critério de antiguidade:

01. Vitor Moreira da Fonsêca, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará (Ordem de antiguidade: *29.º - **atualmente ocupa a 23.ª posição – 2.º quinto);

02. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués (Ordem de antiguidade: *37.º - **atualmente ocupa a 31.ª posição – 3.º quinto);

03. Eliana Leite Guedes, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá (Ordem de antiguidade: *42.º - **atualmente ocupa a 36.ª posição – 3.º quinto);

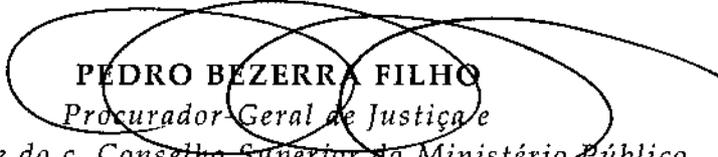
04. Márcia Cristina de Lima Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini (Ordem de antiguidade: *47.º - **atualmente ocupa a 41.ª posição – 4.º quinto);

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 26.01.2016 e publicada no Dompe em 29.01.2016.

**Quinto de Antiguidade considerando a promoção do Editais n.ºs 035 e 036/15-CSMP e 001, 002, 003 e 004/16-CSMP, julgados.

05. Flávio Mota Moraes Silveira, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé (Ordem de antiguidade: *54.º - **atualmente ocupa a 48.ª posição – 4.º quinto).

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de agosto de 2016.


PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público,
por substituição legal

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 26.01.2016 e publicada no Dompe em 29.01.2016.

**Quinto de Antiguidade considerando a promoção do Editais n.ºs 035 e 036/15-CSMP e 001, 002, 003 e 004/16-CSMP, julgados.